



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PALACIO JOAQUIM DIDIER CGC(MF) 11.049.830/0001-20
RUA CLETO CAMPELO, 268 Centro - Gravatá/PE Fone/Fax:081-3563.9059

LEI Nº 3456/2008

EMENTA - Faz doação de área verde desmembrada ao SERC Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança neste Município e dá outras providências .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** faz saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área verde desmembrada ao SERC Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança neste Município.

ART. 2º - A área a ser doada localiza-se entre a Avenida Maria Emília Farias Neves e a Avenida José Mario Wandelely Gomes, no Loteamento Porta Florada, município de Gravatá - PE, limitando-se pela frente (Poente) com a Avenida Maria Emília Farias Neves, perfazendo um perímetro de 151,36m; nos fundos (NASCENTE) limitando-se com a Avenida José Mário Wanderley Gomes, perfazendo um perímetro de 153,95m; na lateral esquerda (SUL) limitando-se com área remanescente da Área Verde do Loteamento Porta Florada, perfazendo um perímetro de 131,00m; na lateral direita (NORTE) limitando-se com área remanescente da Área Verde do Loteamento Porta Florada, perfazendo um perímetro de 131,00m. A Área desmembrada acima descrita abrange uma Área total de 20.000,00m² (Vinte mil metros quadrados).

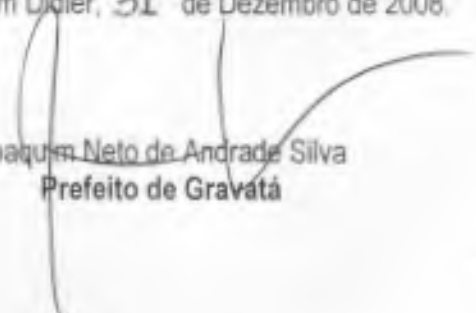
ART. 3º - A área acima mencionada destina-se a construção do SERC Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança neste município, ficando o donatário obrigado no prazo de 02 (dois) anos a partir desta Lei, fazer construir a edificação a que se destina, bem como um cinturão verde delimitando a área desmembrada.

ART. 4º - O descumprimento do previsto no art. 3º. Da presente Lei implica automaticamente no cancelamento da presente doação e seus efeitos, retomando o dito imóvel ao Patrimônio municipal.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 31 de Dezembro de 2008.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá